



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 17 de março de 2020

Ofício nº 196/2020

Senhora Presidente


Pelo presente, cumpre-me informar a Vossa Excelência que sancionei e promulguei em **Leis Municipais** os Projetos inframencionados, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Caçapava:

- Lei nº 5757, de 17 de março de 2020 - Projeto de Lei nº 97/2019;
- Lei nº 5758, de 17 de março de 2020 - Projeto de Lei nº 98/2019.

Valho-me do ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.


FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Exma. Sra.
Elisabete Natali Alvarenga
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: <u>19/03/2020</u>
Hora: <u>14:56</u>
 Assinatura





Município de Caçapava

Estado de São Paulo

13

LEI Nº 5757, DE 17 DE MARÇO DE 2020

Projeto de Lei nº 97/2019

Autor: Vereador Glauco Spinelli Jannuzzi

Dispõe sobre a modificação da Lei nº 5.016, de 21 de março de 2011 e dá outras providências.



Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 5757

Art. 1º Fica modificado o Artigo 1º da Lei nº 5.016, de 21 de março de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada “Gonçalo Francisco de Camargo” a via pública que especifica, do nº 01 ao nº 900 (totalizando aproximadamente 820 m da via pública), conforme croquis em anexo”. (NR)

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 17 de março de 2020.

Fernando Cid Diniz Borges
FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL



RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600 - FAX (12) 3653-3180

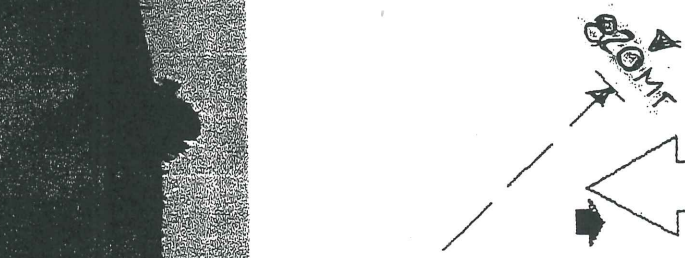
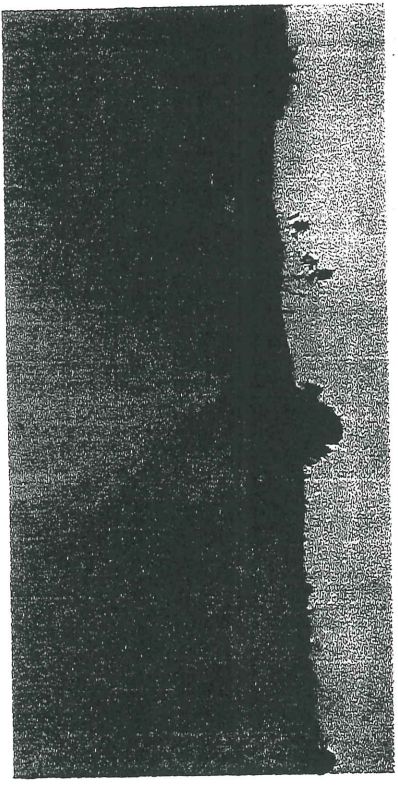
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.splonline.com.br/camaracacapavaautenticidade> sob o identificador

320032003700360032003A00540052004100

Handwritten signature and initials in the top right corner.

codigo emplacamento nr 7400/2018
casa nr 670

BAIRRO CHACARA SANTO
ANTONIO



RUA GONÇALO FRANCISCO DE CAMARGO

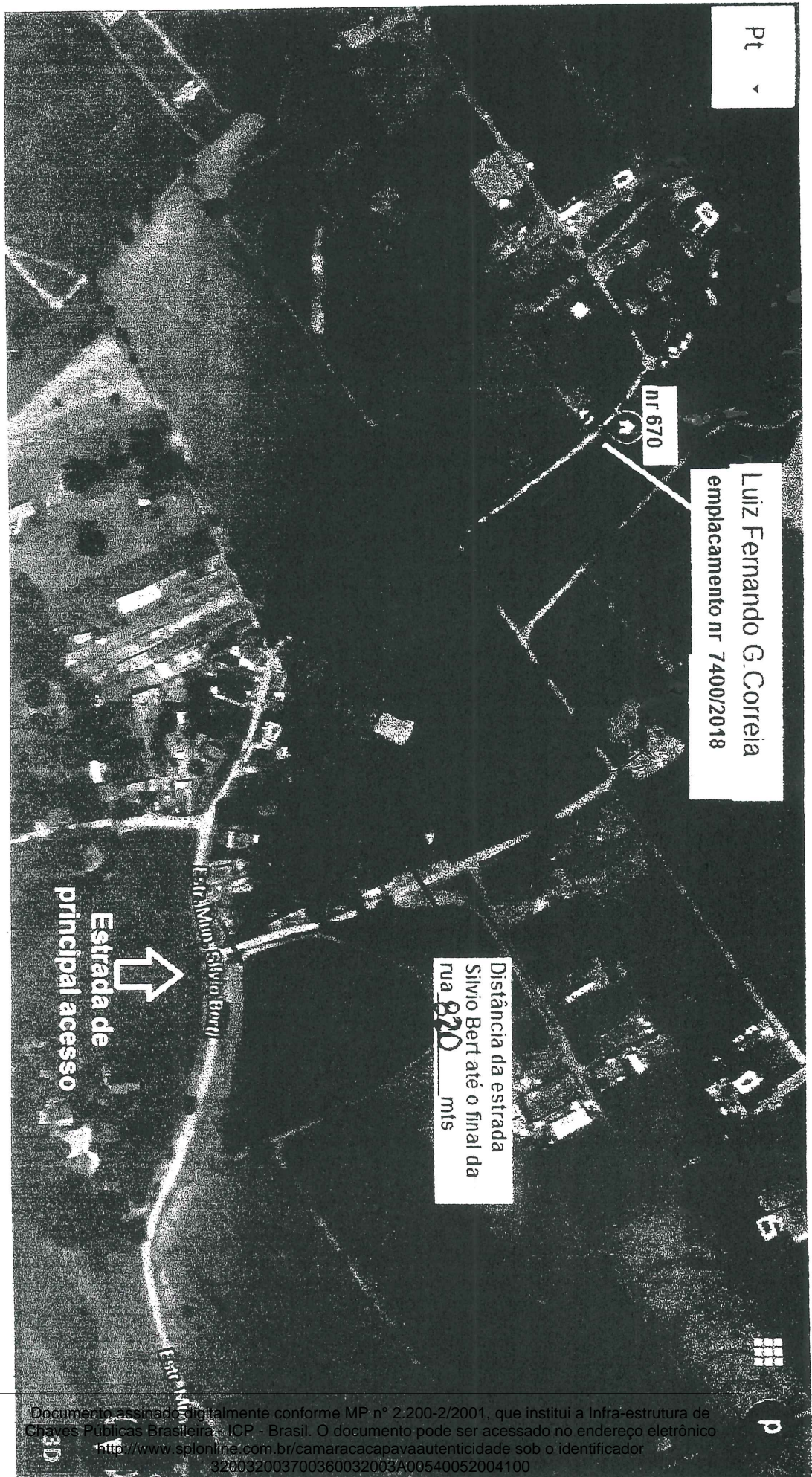
Rua de principal acesso

Est. Mauá, Silvio Herli, Est. Afon, Silvio Benf

Rua Gonçalo Francisco de Camargo - Chacara Santo Antonio - Caçapava S.P. - Solicitação de correção das medidas constantes de mapa na prefeitura municipal - Solicitação indicada pelo setor de Planejamento Urbano "



5/06/17



Pt

Luiz Fernando G. Correia
emplacamento nr 7400/2018

nr 670

Distância da estrada
Silvio Bert até o final da
rua 820 mts

Estrada de
principal acesso

Estr. Mun. Silvio Bert

